

353-209

Nº 233



Fls. 1

353

19 36

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



ACCIDENTE DO TRABALHO

Djanyra Caetano e s/ filhas menores, herdeiras do ex-manobreiro João Olympio Caetano: Indemnizadas

## AUTUAÇÃO

As vinte e tres ----- dias do mez de Janeiro --  
do anno de mil novecentos e trinta e seis -----  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição com despacho que adiante se ve ----

do que, para constar, faço esta autuação. Eu.....

27

Procuradoria da Republica

2  
123

Exmo. Sr. A<sup>m</sup> Juy Federal

A. a. conclusões.  
Quityba, 23 de Janeiro de 1936.  
Leij Affonso Cleaga.

Tendo os herdeiros do accidentado João Olympio Cas-  
tano, falecido em 8 de Setembro ultimo, assinado em  
cartorio o termo de acordo para o recebimento da  
indenização, requiero a V. E. que se digne de honro-  
lar o acordo em apreço, apur de que o mesmo pro-  
duza os seus legais efeitos.

P. deferimento e autenticação



em 23 - I - 1936

Mois de Siqueira

Procurador da Republica

*[Handwritten signature]*

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM  
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

Entre as partes, Dna. Djanyra Caetano e suas filhas menores IVone e Ivete, herdeiras do ex-manobreiro João Olympio Caetano, e a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia de accidente do trabalho soffido pelo ex-manobreiro da Rêde, João Olympio Caetano, aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, na cidade de Morretes, do qual resultou a sua morte, pelo que têm direito os seus herdeiros a indemnisação de 900 vezes o salario diario de 7\$500, isto é, 6:750\$000, que será paga na seguinte forma: 3:375\$000, em conformidade com o art. 20, § 1º, letra A, combinado com o § 4º do mesmo artigo e igual importancia aos filhos menores, sendo que desta ultima será deduzida a de 2:250\$000, isto é, 2/3 do total da indemnisação, restando aos menores a quantia de 1:125\$000. Dna. Djanira Caetano não contribue para A Caixa de Aposentadorias e Pensões por não ter direito a pensão, em virtude de não ter legalizado sua união com o fallecido manobreiro.

O presente termo de accordo para pagamento de indemnisação de accidente vae dactylographado em treis vias, devidamente assinado.



Curityba, 23 de janeiro de 1936

João Olympio

Djanira Caetano e filhas menores

Procurador João de Souza

Fui presente. Manoel de Vasconcelos

Procurador Secional

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná

Cidade de Curitiba



3.º OFICIO DE NOTAS  
Tabelião

*Homero F. do Amaral*

CARTORIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 127

TELEFONE: 3-8-3

Livro n.º -19- , pag. -139-

PRIMEIRO TRASLADO

**Procuração** bastante que faz **D. DJANIRA CAETANO:** - - - - -

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22)-  
dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Curitiba, Ca-  
pital do Estado do Paraná, perante mim, Tabelião, comparece u como outorgante, em Cartorio, D. DJANIRA  
CAETANO, brasileira, viuva, domestica, residente nesta Capital, - - - - -

reconhecida como a propria de mim e das testemunhas no fim deste assinadas e estas de mim, Tabelião  
do que dou fé; ai perante elas, disse que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante pro-  
curador o Dr. GENESIO BORGES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, advogado, residen-  
te nesta Cidade, com amplos poderes para tratar, ante a Caixa de Aposentado-  
rias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e  
União dos Ferroviarios, da pensão a que tem direito como viuva do ferro-  
viario João Olimpio Caetano, acidentado em Morretes, requerendo o que fôr  
preciso, assinando os papeis necessarios, inclusive acordo de indenização,  
processando atos preparatorios, preventivos e incidentes, recorrendo, inter-  
pondo os recursos legais e praticando os demais atos exigidos em direito,  
para o cabal desempenho deste mandato e substabelece-lo.



E de como assim disse do que dou fé e me pedi u lavrei este instrumento, que depois de lido e achado  
conforme o aceiteu e o assina a seu rogo, por não saber escrever, Leão de Araujo,  
com as testemunhas presentes Luzino Cercal e José Cesar Valeixo, maiores,  
lavrado pelo meu Escrevente Juramentado DERMEVAL SALDANHA, perante mim, HO-  
MERO F. DO AMARAL, 3º Tab. que o subscrevi. (aa) LEÃO DE ARAUJO - LUZINO CER-  
CAL - JOSÉ CESAR VALEIXO - SELADO com 20000 fed. e \$200 de Ed. TRASLADADO  
na mesma data. ESTÁ conforme ao original de que fielmente fiz extrair, ao  
qual me reporto e dou fé. E eu, Homero F. do Amaral, 3º Tabelião,  
o subscrevi.

Conferei e assino em público e raso:  
Em teste da Verde.  
Homero F. do Amaral

11-2

5/15

REPUBLICA DOS ESTADOS



UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

1.º Distrito de Curitiba

NASCIMENTO N. 408.

João Carlos Pedrosa

Oficial Vitalicio do Registro Civil de Nascimentos e Obitos e Escrivão Distrital desta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

Certifico, que a fls. 207 do livro N. 150 de registro de Nascimentos foi lavrado hoje, o assento de "IVONE CAETANO" nascida aos OITO de MARÇO de 1934. (mil novecentos e trinta e quatro), ás ONZE HORAS em a AVENIDA CAJURÚ, SEM NUMERO do sexo FEMININO de cor BRANCA filh a legitima de JOÃO CAETANO e de sua mulher dona DJANIRA SIMÃO CAETANO, naturais deste Estado, casados em Morretes (Estado do Paraná) e residentes nesta Cidade.

X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Avós paternos: OLIMPIO CAETANO e dona EMILIA CAETANO

X-X-X-X-X-X

Avós maternos: SEBASTIÃO SIMÃO e dona ROSA SIMÃO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Foi declarante O PAI e serviram de testemunhas HARALDO ERICKSEN e JOÃO MIRANDA

X-X-X-X-X-X

OBSERVAÇÕES: ISENTA DE SEIO ART 31 DO DECRETO NUMERO 18.542 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1928.

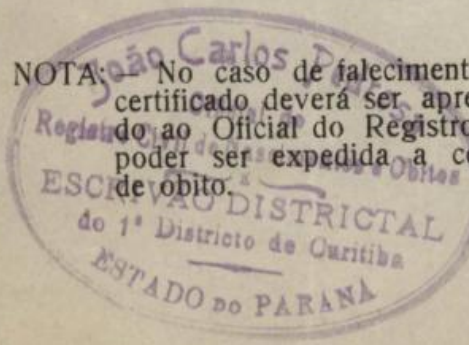
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 9 de Março de 1934

NOTA: No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial do Registro para poder ser expedida a certidão de obito.

João Carlos Pedrosa OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.



11-23. 6 RB

REPUBLICA DOS ESTADOS



UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

1.º Distrito de Curitiba

NASCIMENTO N. 1.653

João Carlos Pedrosa

Oficial Vitalicio do Registro Civil de Nascimentos e Obitos e Escrivão Distrital desta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

Certifico, que a fls. 44 - - - do livro N. 157 - - - de registro de Nascimentos foi lavrado hoje o assento de " IVETE CAETANO " - - - nascida aos VINTE DOIS (22) - - - de OUTUBRO - - - de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), ás QUATRO E MEIA HORAS. - - - e - - - em a Avenida Cajuru, sem numero. - - - de sexo FEMININO - - de côr BRANCA. - - filha legitima de JOÃO OLÍMPIO CAETANO e de sua mulher dona DEANIRA CAETANO, naturais deste Estado, casados em Morretes (Estado do Paraná), sendo esta residente nesta Cidade e aquele falecido a oito de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco.

-S-

-S-S-S-S-S-S-S-S-

-S-S-

avós paternos: OLÍMPIO CAETANO e EMILIA CAETANO - - - sendo

-S-S-S-S-S-S-

avós maternos: SEBASTIÃO SIMÃO e ROSA SIMÃO - - - e

-S-S-S-S-S-S-S-S-S-S-S-S-

Foi declarante EMILIA CAETANO - - -

serviram de testemunhas AMILCAR DE LEMOS e MOACIR MIRÓ MONTEIRO - - -

-S-S-S-S-

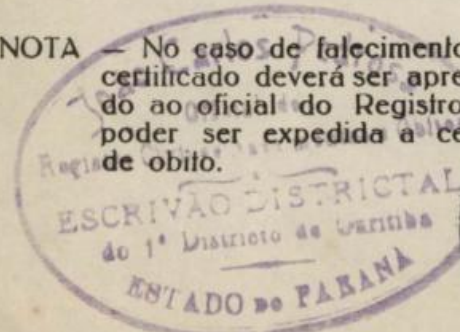
OBSERVAÇÕES: ISENTA DE SELO ARTIGO 31 DO DECRETO NUMERO 18.542 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1928. - - -

-S-S-S-S-S-S-S-S-

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de Outubro de 1935

NOTA - No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao oficial do Registro para poder ser expedida a certidão de obito.



João Carlos Pedrosa OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

# União de Soccorros e de Consumo dos Ferroviarios

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Armazem de Fornecimentos e Séde Social  
RUA SILVA JARDIM Nos. 346 a 376  
(PRÉDIO PRÓPRIO)

PHONES { Gerencia 1189 — Caixa Postal, 118  
Escritorio 1142  
Escola de Artes e Officios 1744  
CURITYBA-PARANÁ-BRASIL

ESCOLA DE ARTES E OFFICIOS e CURSO PRIMARIO anexo:  
Installada em edificio proprio no arrabalde do Cajuru

CURSOS PROFISSIONAES INSTALLADOS:

Mechanica  
Serralheiro  
Ferraria  
Marcenaria  
Sapataria

GERENCIA

CURITYBA, 21 de Setembro de 1935.-

.-FACTURA Nº. 35.-

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

8/9

DEVE

Valor de um funeral para o Sr.  
João Olympio Caetano ..... 200\$000

Total Rs... 200\$000

\*\*\*\*\*

Importa a presente factura em Rs. DUZENTOS MIL REIS.-

(a) M. C. Alves

DIRECTOR-GERENTE.-

Ja foi pago



900 x 7500

9

6.750.000

sendo

3.375.000 a esposa

3.375.000 aos filhos

meus

O Sr. Caetano não era casado, mas  
vivia maritalmente com o Sr. Olympio Caetano, que  
tem, no forma do art 20, § I, letra A, com-  
binada com o § 4º do mesmo artigo, di-  
reito a melhora da indenização

Co, 23-12-35

Francisco Menezes

Da parte dos meus, 2/3 irás para o L. A. C.



8  
rh

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mez de Jan. de 1936  
faço os autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do qualco este termo. — Eu, P. Antônio Machado -  
Ant. es. O. S., escriv.  
elz.

Vistos, etc.

"Homologo por sentença o termo de ac-  
cordo de fls.

Entregue-se mediante recibo nos au-  
tos á D. Djanira Caetana a importancia que lhe ca-  
be da indemnisação como companheira mantida pelo  
accidentado, fazendo-se a distribuição da impor-  
tancia referente ás duas filhas menores do mesmo,  
do seguinte modo:

Um terço seja recolhido á Caixa Eco-  
nomica Federal, em nome das mesmas e a disposi-  
ção do Juiz de Orphãos e os dois terços restan-  
tes sejam depositados no Banco do Brazil á ordem  
e disposição da Caixa de Aposentadoria e Pensões  
dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo -  
Rio Grandê.

Custas na fórmula da lei. Registre-se.

Luiz Antônio Machado,  
Juiz Off. de Juiz de 1936.

DATA

Aos 23 dias do mez de Jan. de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, para concluir faço este  
termo. — Eu, P. Antônio Machado -  
Ant. es. O. S., escriv.  
sob o selo





Certifico que por todo o  
 conteúdo da sentença de fls 8. que  
 homologou o termo de acordo de fls 3,  
 notifiquei o Sr. pr. Procurador Jecio-  
 nel, a interessada, vossa signora Bastans,  
 67 o sr. Genesio Braga de Macedo, procu-  
 dor constituido neste auto; de fe. pec-  
 ram p. Orelha e da p.  
 em 23 de jan. de 1936

O Juiz  
 Paul Plancher



Certifico que na forma  
 da sentença de fls. foi entregue a  
 vossa sr. signora Bastans a mi-  
 portancia de R\$: 3:375.00 fe

the combe de videmus, do que  
 dei & Qrenco as p. Incinados peccis -  
 mal e os fuent, dig: e a Rede Parani n>  
 fante bethans, po M representant, do  
 fe den fi -

du. 23 de jan. de 1936

O de Qrenco  
 Paul Mascans



ACATMUL



**JUNTADA**

Ass. 93 dias do mez de Jan de 1936

Co. Juntada de debe en frente to que faço  
este termo. Eu, R. Ant. M. O. Ant

no

esced

13

Declaro que recebi da Rede  
 de Rádio Paraná - Santa Catarina  
 a quantia de três contos e tre-  
 zentos e setenta e cinco mil reis  
 (3.375.000), proveniente da metade  
 da indenização devida ao ex-ma-  
 notário João Olímpio Bastano, fale-  
 cido em consequência de acidente  
 de trabalho, em 8 de Setembro de  
 1935, do qual era companheiro  
 pelo mesmo naufrágio.



Curitiba, 23 de Setembro de 1936  
 J. de Almeida Bastano  
 Gerente da Rede de Rádio





JUNTADA

Aos 23 dias do mez de Jan de 1836;

co juntada da petição em favor de que faze

este termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant. G.

de 2 e -

~

Procuradoria da Republica

11  
123

Exmo. Sr. J. Jus Federal

Francisco Leque,  
Quitituba, 23 de Janeiro de 1936.  
Sr. Juiz Federal

As acções do acido por acidente de trabalho em que sou parte, Osmaria Caetano e filhas menores Yvete e Yvone e Lede da Lida, Tarcia S. Catarina, requerem que se junte uma copia do officio deste Juizo enviando as duas, cadernetas da Caixa Economica Federal em que foram depositadas as importancias que as aludidas menores tem direito, da indenizacao pelo acidente e juros pelo seu falecimento pelo Sr. Olympio Caetano



Deferimento e junta da

Quitituba, 23-1-1936

Mario de Lencois  
Proc. da Republica

Memoria de...

então, que a Companhia de  
officis, remette-se ao Sr. J. de Orphão,  
da Capital, e cadaveres da Caixa Economica  
Federal em nome das mezas Joane e Joete e no

15

Total de Rs 1.125,00; dan fi.

Jus, 14 de Jan. de 1936



O Sr. J. de Orphão  
Paul P. Anant

então, que na forma referida pelo  
Sr. Procurador Provincial a quem se remette  
esta e copia do officio dirigido ao Sr.  
Sr. J. de Orphão da Capital, sobre  
dan fi.

27

Jus, 24 de Jan. de 1936

O Sr. J. de Orphão  
Paul P. Anant

JUNTADA

Aos 24 dias do mez de Jan. de 1936

12

co juntada da copia entretida  
este termo. — Eu, Paul P. Anant, o que faz

C O P I A

12

15

24 Janeiro

6

15

Exm<sup>o</sup> Snr. Dr. Juiz de Orphãos

Capital

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. as cadernatas da Caixa Economica Federal, na importancia total de Rs: 1:125\$000, sob ns. 53 e 54, instituidas em nome das menores Ivone e Ivete, filhas de Djanyra Caetano e herdeiras do ex-manobreiro João Olympio Caetano, da Rede de Viação Paraná- Santa Catharina, importancia esta correspondente a 2/3 do total da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido manobreiro.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada esrima e consideração.

Attenciosas saudações.



Juiz Federal

Caro -  
6 de Jan  
Paul / M. O. de S.  
\_\_\_\_\_



eufico cumprido a de-  
 terminacao d. ju. p. juiz Federal, eufico-  
 hi gudo para o recebimento das  
 Bancas d. Brazil da importancia de  
 R\$ 250.000, a ordem e disposicoes  
 da Caixa de Apresentacao; do que  
 dou fé -

em 24 de Jan. de 1936

O Escrivão  
 Paul Mascant



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 24 de Jan. de 1936

O Escrivão:

Paul Mascant



*no*

**JUNTADA**

Aos 24 dias do mez de Jan de 1836

ço juntada de verbos e feitos do que faço

este termo. — Eu, P. Ant. P. O. Ant.

lacaes

Banco do Brasil

RECIBO

Curitiba, 24 de Jan.

Recebemos para credito

Snr. Bureau de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, a importância de R\$ 2.250,00 em conta de correspondente a 2/3 do total da indenização de importância de filhas menores de Sr. Janyra Bastiano de ... e Tute herdeiras do ex-mauveiro João Olympio ... segue por ordem do Sr. Juiz Federal no Paraná

SELO

*[Handwritten signature]*



R\$ 2.250,00

Nº

no de Brasil

RECIBO

1917

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

~~Handwritten numbers and scribbles, possibly representing a date or amount, crossed out with a large 'X'.~~

Por el Recibo de...

Empty rectangular box, likely a placeholder for a signature or stamp.

GUIA

15  
M

Rs: 2:250\$000

02  
Via-----

O Escrivão do Juízo Federal, por determinação do MM. Dr. Juiz Federal, ~~em nos termos do Decreto 24.637 de 10 de Julho de 1934,~~ recolhe ao Banco do Brasil á ordem e disposição da Caixa de Apodentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a importancia acima mencionada de Rs: .... 2:250\$000, correspondente a 2/3 do total da indemnisação devida as filhas menores de Da. Djanyra Caetano de nomes Ivone e Ivete, herdeiras do ex-manobreiro João Olympio Caetano, fallecido em virtude de accidente do trabalho.

Coritiba, 24 de Janeiro de 1936

O Escrivão:

Paulo M. Chaves

ADATADA

Visto

Luiz Francisco de Souza  
Juiz Federal



25:250000

O Arquivo do Estado Federal, por determinação do Sr.  
 Dr. J. J. de Azevedo, tendo em vista o Decreto nº 14.000 de 14 de maio  
 de 1934, resolveu no Brasil a ordem a disposição da Lei  
 de 1934, e a expedição das Cartas de Arquivamento de  
 São Paulo-Guará, a importância seria calculada de R\$.  
 2:250.000, correspondente a 2% do total da indenização devida  
 as filhas menores de Dr. J. J. de Azevedo de nome Ivone e Ivete,  
 herdeiras do ex-marido Sr. J. J. de Azevedo, e a serem em vir-  
 tudo de escritura de compra.



JUNTADA

Aos 24 dias do mez de Jan de 1936

co juntada da petição enfundada que faz

este termo. — Eu, P. Antônio M. de Azevedo

Arquivado

Arquivo do Estado

}  
}







# Conta das Custas

67  
13

## Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>Remolgação</i>	\$	2 \$ 00

## Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$	
cota de fls.	\$	50 \$ 60



## Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	50 \$ 60

## Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		20 \$ 80
		<hr/>
		Rs. 124 \$ 00

Em 25 de Jan' de 1936

O Escrivão:

*Raul M. Orosant*



JUNTADA

30

días de mes de

Jan

de

1936

de la junta de

officio en fecha

de que hace

este termo. — Eu,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DAVID SILVEIRA DA MOTA  
 ESCRIVÃO DO 2.º OFFÍCIO  
 CARTORIO:  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N. 16  
 TELEPHONE, 1172

Juizo de Direito de Orfãos, Interdictos, Ausentes e  
 Provedoria da cidade de Curitiba

Capital do Estado do Paraná

Em 28 de Janeiro de 1936

29.

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal na Secção do Paraná.

Capital.

*4.ª das respectivas autos.  
 Curitiba, 30 de Janeiro de 1936.  
 Luiz Affonso Chagas.*

Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Exa. sob nº 15 datado em 24 do corrente, que me chegou ás mãos acompanhado das cadernetas da Caixa Economica Federal, sob numeros 53 e 54- Serie Depositos Judiciaes-emittidas em nomes das menores Ivone e Ivette Caetano, filhas do ex-manobreiro da Rede de Viação Paraná Santa Catharina, João Olympio Caetano, com o depósito total de Rs..... 1:125\$000 correspondente a 2/3 da indemnização devida em consequencia do accidente que victimou aquelle manobreiro.

Agradecendo a remessa de taes cadernetas, tenho a comunicar a V. Exa. que este Juizo está providenciando sobre a entrega das mesmas á Djanira Caetano, mãe e tutora das menores referidas.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de alta estima e consideração distincta.

Saude e Fraternidade



*Luiz Affonso Chagas*  
 Juiz de Direito de Orfãos e annexos.

Emolumentos do M. Jutz:

*L. 100*



*26 a 20 e termos: L. 800*



LS  
Pb

CONCLUSÃO

Aos h dias do mez de Fev de 1936  
faça estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.  
escrever

clz



*Sejam acclisaa  
dos os presentes au-  
tos.  
Luitlyba, 4 de fevereiro  
de 1936.  
Luiz Affonso de Souza*

DATA

Aos h dias do mez de Fev de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este  
termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.

escrever

35/2

CERTIFICO, que da *do despacho n.º 1186*

o Dr. Procurador da República, do P.

Es. de Fev. 1186

O Escrivão:

*P. Ant. - P. Ars. Ant.*



*[Faint, illegible handwritten text]*

ATAQ  
Ao N.º ..... dias do mez de .....  
me foram entregues estes autos; do que, para constar, fica este  
termo. - Em .....  
*[Faint handwritten text]*